

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

## AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **TRANSITAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 10.216.982/0001-07, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **SOLO NETWORK BRASIL S.A.**, CNPJ nº 00.258.246/0001-68, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, **encontra-se PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº19/2018

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; CONTRATADO: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: Constitui objeto do presente **DISTRATO o contrato no 19/2018**, firmado em data de 12 de junho de 2018, razão pela qual ficam todas as cláusulas e condições previstas no instrumento contratual distratadas a partir 11 de abril de 2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente distrato fundamenta-se: Nos termos do contrato no 19/2018; Nos termos do processo no 30032.000384/2024-30; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ETICE e no item 2.2 do Sétimo termo aditivo ao contrato 19/2018; DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital. FORO: Fortaleza/CE; SIGNATÁRIO: Karinny Custódio de Melo - Presidente da ETICE - Respondendo; Hermann Loiola Santos - Representante Legal da CONTRATADA; EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, Fortaleza/CE, 05 de abril de 2024.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20230002  
IG Nº1299620000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o **ADIAMENTO do Regime Diferenciado de Contratação Integrada Nº20230002** de interesse da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DO EIXÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ**, com data de abertura marcada para as 09:30 horas do dia 07 de maio de 2024, sendo adiado para o dia 29 de maio de 2024, às 09:30 horas, em virtude do ADENDO Nº 02 e seu anexo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Expedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o **Aviso de Julgamento dos Recursos da Fase de Propostas Técnicas e Abertura das Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº20220018**, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO DENDÊ, NOS MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ**, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos recursos interpostos tempestivamente pelos licitantes CONSÓRCIO CS DENDÊ (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), CONSÓRCIO COMOL/QUANTA (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA), CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA) e CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), o Exmo. Senhor Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado, acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências que ao conhecê-los, no mérito, (1) NEGOU PROVIMENTO, às pretensões dos licitantes CONSÓRCIO CS DENDÊ e CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF (somente quanto a reformulação da pontuação final atribuída a este último consórcio). (2) DEU PARCIAL PROVIMENTO aos apelos dos licitantes CONSÓRCIO COMOL/QUANTA (unicamente no que tange à reformulação das pontuações atribuídas aos CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA – RIO DENDÊ e CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ), CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF (unicamente no que tange à reformulação das pontuações a ele atribuídas, bem como as que foram atribuídas ao CONSÓRCIO COMOL/QUANTA) e CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ (unicamente no que tange à reformulação das pontuações a ele atribuídas). As decisões ora prolatadas estão de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações. Contratos Administrativos e Controle Externo – PROLIC (Pareceres Nº047/2024, Nº054/2024, Nº113/2024, Nº115/2024, Nº117/2024, Nº119/2024, Nº121/2024 e Nº125/2024), ensejando a reformulação do Edital de Classificação da Fase de Propostas Técnicas transcrito abaixo, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Técnicas. CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 91,00 – Classificado; CONSÓRCIO COMOL/QUANTA (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 84,50 – Classificado; CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA – RIO DENDÊ (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 84,00 – Classificado; CONSÓRCIO CS DENDÊ (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 83,50 – Classificado; CONSÓRCIO URBANIZA DENDÊ (ARCHITECTUS S/S e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 65,50 – Classificado; CONSÓRCIO PRO-DENDÊ (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ECR ENGENHARIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA) – ÍNDICE TÉCNICO 63,50 – Classificado. Registre-se que o CONSÓRCIO NOVO RIO DENDÊ (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA) foi aliado do presente certame licitatório por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de propostas, conforme disposição contida no subitem 7.1.2.1. do Edital. Na ocasião foram abertas as propostas comerciais dos licitantes habilitados e tecnicamente classificados: CONSÓRCIO URBANIZA DENDÊ (ARCHITECTUS S/S e GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA) (R\$5.660.707,04), CONSÓRCIO CS DENDÊ (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA) (R\$6.099.691,66), CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA – RIO DENDÊ (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA) (R\$6.350.044,62), CONSÓRCIO PRO-DENDÊ (AGÊNCIA E – GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ECR ENGENHARIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA) (R\$6.423.511,21), CONSÓRCIO DENDÊ COBRAPE / TPF (COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS e TPF ENGENHARIA LTDA) (R\$6.898.447,28) e CONSÓRCIO COMOL/QUANTA (COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA) (R\$6.924.484,84). Mencionadas propostas foram enviadas à SCIDADES para análise e parecer. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

